

Lei nº 204 de 1º de junho de 1963.

"concede Bolsa de Estudo"

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Professora Amira Cornélio Brom, uma Bolsa de Estudo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensal, enquanto durar o curso de Pesquisas Educacionais - Recursos Audio-Visual, na cidade de São Paulo.

Art. 2º - A presente Bolsa de Estudo é concedida, visto a dita professora ter sido convocada para prestar os seus serviços no Centro de Treinamento de Professores Primários desta cidade.

Art. 3º - Para cobertura da despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado na época oportuna a baixar decreto abrindo crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1963.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alferraz, 183

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 1º de
junho de 1963.

a) Nelo Egidio Balista
Prefeito Municipal

a) José L. Sousa
Contador comissionado como Secretário